
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 97, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no Fórum da Comarca de Xique-Xique, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/10378,

DECIDE

Art. 1º – Prorrogar a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Xique-Xique, no período de 10 a 14/02/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter sala com servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no Fórum da Comarca de Porto Seguro, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-COI-2025/04264,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Porto Seguro, no período de 17/02/2025 a 17/04/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter sala com servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 93, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Grupo do Meio Ambiente, responsável por implementar as diretrizes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb) em âmbito estadual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 433, de 27 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16-E da Resolução CNJ n. 433/2021, incluído pela Resolução CNJ n. 611, de 20 de dezembro de 2024, que determina aos tribunais com competência para julgar ações relacionadas ao meio ambiente natural a designação de Grupo do Meio Ambiente, responsável por implementar as diretrizes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb) em âmbito estadual ou regional;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. TJ-CNJ-2025/08950,

DECIDE

Art. 1º Institui Grupo do Meio Ambiente do Poder Judiciário do Estado da Bahia, responsável por implementar as diretrizes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb), criado pela Resolução CNJ n. 433/2021, em âmbito estadual.

Art. 2º. O Grupo do Meio Ambiente, instituído por meio do art. 1º deste Decreto, será integrado pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Gilberto Bahia de Oliveira, na qualidade de Coordenador;
- II. Juíza de Direito Marta Moreira Santana;
- III. Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva;
- IV. Juíza de Direito Regianne Yukie Tiba; e
- V. Servidor Matheus Honorato dos Santos Oliveira, responsável por secretariar os trabalhos.

Art. 3º Poderão ser convidados para participar dos trabalhos magistrados, servidores, além de representantes de órgãos e entidades de proteção ao meio ambiente, especialistas, pesquisadores(as) ou, ainda, representantes da sociedade civil, a fim de contribuir com as atividades desenvolvidas.

Art. 4º Compete ao Grupo do Meio Ambiente:

- I. monitorar o cumprimento da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente no tribunal, por meio de acompanhamento contínuo;
- II. dar cumprimento às diretrizes e orientações estabelecidas pelo Fonamb, bem como às determinações oriundas da Presidência e das Corregedorias no tocante às ações climático-ambientais;
- III. apoiar o Fonamb no desenvolvimento de suas atividades;
- IV. identificar, por meio de critérios objetivos, em conjunto com o(a) magistrado(a) responsável pelo respectivo acervo processual e com a Corregedoria respectiva, os processos que serão encaminhados aos Núcleos de Apoio Técnico às Ações Ambientais (NAT-Ambiental) a fim de garantir a celeridade na tramitação e a efetividade na jurisdição climático-ambiental;
- V. auxiliar a atuação dos NAT-Ambiental, mediante o monitoramento do acervo processual e de sua adequada tramitação e dos processos que envolvam grandes degradadores;
- VI. fomentar a atuação colaborativa relacionada à temática climático-ambiental com a Seção Judiciária da Bahia da Justiça Federal;
- VII. facilitar o diálogo entre diferentes instituições, coordenando as iniciativas relacionadas às demandas judiciais climático-ambientais;
- VIII. propor medidas e boas práticas voltadas ao aprimoramento da jurisdição ambiental;
- IX. fomentar a cooperação entre órgãos ou instituições estaduais ou regionais para obter auxílio técnico que subsidie suas atividades;
- X. propor estudos, pesquisas, campanhas, debates e outras ações que objetivem articular e mobilizar a sociedade e o poder público em matérias afetas à matéria climático-ambiental.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de fevereiro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/99866,

DECIDE

Considerar designada a servidora ANNA PAULA COSTA ROSA, cadastro n. 900.450-5, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 8ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, em razão de férias da titular;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2025.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente